Varejo Aproximação feita pelo Goldman Sachs recebeu reação negativa, segundo apurou o **Valor**

Carrefour sonda Casino sobre fusão

Adriana Mattos
De São Paulo

Representantes do Carrefour sondaram o comando do Casino a respeito da hipótese de fundir as empresas, apurou o **Valor**. O contato foi feito por banqueiros emissários do Goldman Sachs na França com o presidente do Casino, Jean-Charles Naouri, há duas semanas, como antecipou ontem o **Valor Pro**, serviço de informações em tempo real do **Valor**.

A reação foi negativa — a resposta foi de que a empresa, controladora do Grupo Pão de Açúcar no Brasil, não vê méritos na operação e, por conta disso, não há espaço para uma negociação.

Procurado na noite de ontem, o **Carrefour** informou que não poderia se manifestar porque não localizou porta-voz. O Casino também não se manifestou.

O Carrefour Brasil tem marcada para hoje uma teleconferência com analistas sobre os resultados do quarto trimestre do ano passado, previstos para serem divulgados na noite de ontem. Os números globais do grupo também serão apresentados na França hoje, após o fechamento do mercado local. Como ocorre nesses períodos, sócios da empresa estiveram em reuniões na sede da companhia francesa.

O **Valor** apurou que Alexandre Bompard, presidente do Carrefour no mundo, e Abilio Diniz, sócio do grupo francês por meio de sua empresa, a Península Participações, teriam tido conversas sobre um projeto nesse sentido que envolveria não apenas o Brasil, mas as operações globais. Bompard é CEO do Carrefour há cinco meses, e foi eleito para avançar num plano de transformação da companhia. Procurada, a Península Participações preferiu não comentar o assunto.

Em 2011, Abilio era presidente do conselho de administração do GPA e o Casino era sócio da companhia brasileira, e o empresário brasileiro defendeu um plano de união dos ativos do Carrefour e do GPA, mas após forte reação contrária por parte do Casino, o projeto foi abortado.

O Casino criticou duramente, na época, o movimento de Abilio em torno do plano de fusão das varejistas no país

Por meio de diferentes holdings, Naouri tem controle do capital votante do Casino e de suas subsidiárias. Abilio e Naouri chegaram a se encontrar num jantar de aproximação, no fim de 2016, após o profundo desgaste gerado na relação entre eles. As partes negaram naquele momento se tratar de um jantar de negócios.

Essas informações circulam no mercado num momento difícil para Abilio Diniz, um dos sócios do Carrefour e acionista da BRF, que tem sido pressionado para deixar o conselho da BRF após a companhia registrar o maior prejuízo anual de sua história.

União entre Aviancas evolui de forma mais lenta que o esperado

Aviação

João José Oliveira
De São Paulo

CHRISTOPHER GOODNEY/BLOOMBERG

Rincón, da Avianca Holdings: 'due dilligence' caminha, mas há diferenças contábeis e de processos entre as duas empresas

Os trabalhos de executivos da Avianca Holdings, da Colômbia, e da Avianca Brasil, com objetivo de definir modelos de negócios para fundir as duas companhias aéreas, estão caminhando de forma mais lenta que o esperado, disse ontem o presidente da aérea colombiana, Hernan Rincón.

"A 'due dilligence' está caminhando positivamente, mas de maneira mais lenta que o esperado. Isso porque há diferenças entre as duas empresas, em termos de gestão. A Avianca Brasil é uma companhia fechada, enquanto a Avianca Holdings tem padrões de companhia aberta e listada em bolsa. Por isso, há diferenças contábeis e em processos", disse Rincón em teleconferência de resultados nesta terça-feira.

Avianca Holdings e Avianca Brasil são empresas separadas, mas possuem os mesmos donos, a família Efromovich. Por conta dessa proximidade, desde meados do ano passado, equipes de trabalho das duas aéreas trabalham para definir o modelo de fusão e as oportunidades de sinergias que a combinação dos dois negócios proporcionaria.

A Avianca Holdings é controlada pelo grupo Synergy, da família Efromovich, que detém 51,5% da companhia. Germán Efromovich é o presidente do conselho da aérea colombiana. Já o irmão dele, José Efromovich, detém 99,5% das cotas da empresa Spsy Participações Ltda, que por sua vez possui 80% das ações da AVB Holding S/A, titular de 100% das ações da Avianca Brasil.

Além de ter capital aberto, a Avianca colombiana é maior que a irmã brasileira. A empresa teve receita de US$ 4,4 bilhões em 2017 e transportou 29,4 milhões de passageiros. Já Avianca Brasil transportou ano passado um total de 10,8 milhões de passageiros e apurou, até setembro de 2017 — balanço mais recente —, vendas de R$ 2,5 bilhões.

O presidente da Avianca Holdings também disse que as negociações com a United Airlines, terceira maior companhia aérea dos Estados Unidos, continuam. "As negociações continuam ocorrendo de maneira positiva, evoluindo. Vamos fechar o acordo no momento adequado. Não podemos definir quando isso vai ocorrer", afirmou Rincón sobre negociações para combinar as operações das duas empresas por meio de acordos comerciais e de capital.

A posição do executivo é mais conservadora que a apresentada até o ano passado, quando a aérea colombiana trabalhava com o cenário de fechar o acordo com a United até o fim de 2017.

Os comentários foram feitos em teleconferência de resultados, após a Avianca Holdings reportar lucro líquido de US$ 14,7 milhões no quarto trimestre de 2017, ou 44,1% menos que em igual período de 2016.

Rincón afirmou que a greve dos pilotos filiados à Associação Colombiana de Pilotos Civis (Acdac) — ou cerca de 700 dos 1,5 mil pilotos da Avianca Holdings — que durou 51 dias, provocou custos diários de US$ 1,7 milhão a US$ 1,9 milhão.

O presidente da Avianca afirmou que a empresa vai demitir parte dos pilotos que participaram da greve, destacando que o movimento foi julgado abusivo e ilegal pela justiça colombiana. "Não serão todos demitidos, mas a maior parte deles será demitida", disse Rincón.

A empresa, disse Rincón, está contratando novos profissionais e recorrendo a leasing de aeronaves para cobrir a saída dos profissionais que forem demitidos.

Para 2018, a Avianca Holdings projeta taxa de ocupação média entre 80% e 82%, aumento de 8% a 10% na oferta de assentos, na comparação com o ano passado, e uma margem Ebit entre 6% e 8%.

WPP une as agências Burson e Cohn&Wolfe

Comunicação

Gustavo Brigatto
De São Paulo

O grupo britânico WPP anunciou, ontem, a fusão das agências de comunicação Burson-Marsteller e Cohn & Wolfe. A nova empresa, que terá 4 mil funcionários e operação em 42 países, foi batizada de Burson Cohn & Wolfe e será comandada por Donna Imperato, atual presidente da Cohn & Wolfe.

Don Baer, que comanda o conselho e é presidente da Burson-Marsteller assumiu o conselho da nova companhia.

O anúncio surpreendeu o mercado e os funcionários das duas companhias no Brasil, apurou o **Valor**.

"Nossa decisão de fundir as duas empresas foi motivada por suas capacidades e expertises compatíveis, e à habilidade combinada de entregar soluções integradas para múltiplos setores e crescer para competir com as maiores agências de comunicação do mundo", disse Martin Sorrell, presidente da WPP, em um comunicado.

Ainda não está claro como o processo de união das empresas será executado ao redor do mundo. Segundo estimativa da revista PRWeek, especializada no setor de relações públicas, a Burson contabilizou, em 2017, receita de US$ 450 milhões, contra US$ 218 milhões da Cohn & Wolfe.

No Brasil a situação se inverte. A Cohn & Wolfe, que em 2016 comprou o controle da agência Máquina da Notícia, é maior que a Burson no país. Em termos de receita, foram R$ 78,5 milhões em 2016, contra R$ 31 milhões, segundo os dados mais recentes do Anuário da Comunicação Corporativa. Em números de funcionários, a Máquina Cohn & Wolfe, como é chamada no país, fechou 2016 com 204 pessoas. A Burson tinha 99. O mercado brasileiro é liderado pela FSB. A companhia, que não está ligada a nenhum dos grandes grupos de comunicação global, fechou 2016 com receita de R$ 247,7 milhões e 659 funcionários.

Curtas

Aquisição da Amazon

A Amazon.com está pronta para comprar a Ring, startup que faz campainhas e câmeras de segurança de vídeo, por mais de US$ 1 bilhão, disse à Reuters uma fonte a par do assunto. Esse é o último movimento da Amazon em expandir-se para o mercado de "casas conectadas". A Amazon confirmou que compraria a Ring, mas se recusou a comentar os termos do negócio.

Iguatemi lucra mais

A operadora de shoppings centers Iguatemi registrou um lucro líquido de R$ 62,9 milhões no quarto trimestre de 2017, um crescimento de 28,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. A receita líquida teve leve alta de 1,1%, para R$ 185,7 milhões. O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) somou R$ 150,4 milhões, alta de 5,4%.

Agenda Tributária

Mês de fevereiro de 2018

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf*/GPS**	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos do Trabalho		
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063*	FG ocorrido no mesmo dia
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Royalties e Assistência Técnica - Residentes no Exterior	0422*	FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473*	"
	Juros e Comissões em Geral - Residentes no Exterior	0481*	"
	Obras Audiovisuais, Cinematográficas e Videofônicas (L8685/93) - Residentes no Exterior	5192*	"
	Fretes internacionais - Residentes no Exterior	9412*	"
	Remuneração de direitos	9427*	"
	Previdência privada e Fapi	9466*	"
	Aluguel e arrendamento	9478*	"
	Outros Rendimentos		
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217*	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107*	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei nº 10336/01		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados e álcool etílico combustível.	9438*	Importação, cujo registro da declaração tenha se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5434*	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5442*	FG ocorrido no mesmo dia
Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento)	Associação Desportiva que mantém Equipe de Futebol Profissional - Receita Bruta de Espetáculos Desportivos - CNPJ - Retenção e recolhimento efetuado por entidade promotora do espetáculo (federação ou confederação), em seu próprio nome.	2550**	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)
Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento)	Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ - (5% da receita bruta destinada ao clube de futebol)	4397**	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)
Até o 2º dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)		
	CPSS - Servidor Civil Licenciado/Afastado, sem remuneração	1684*	Janeiro/2018
Data de vencimento do tributo na época da ocorrência do fato gerador (vide art. 13 do ADE Codac nº 2, de 2018)	Reclamatória Trabalhista - NIT/PIS/Pasep	1708**	Mês da prestação do serviço
	Reclamatória Trabalhista - CEI	2801**	"
	Reclamatória Trabalhista - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai etc.)	2810**	"
	Reclamatória Trabalhista - CNPJ	2909**	"
	Reclamatória Trabalhista - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai etc.)	2917**	"
28	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos	5232*	Janeiro/2018
28	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)		
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190*	Janeiro/2018
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600*	"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523*	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015*	"
28	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)		
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	1599*	Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	2319*	Janeiro/2018
	Demais Entidades		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	0220*	Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	2362*	Janeiro/2018
	Optantes pela apuração com base no lucro real		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	3373*	Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	5993*	Janeiro/2018
	Lucro Presumido (2ª quota)	2089*	Outubro a Dezembro/2017
	Lucro Arbitrado (2ª quota)	5625*	"
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Real	3317*	Janeiro/2018
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Presumido ou Arbitrado	0231*	"
	FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (2ª quota)	9004*	Outubro a Dezembro/2017
	FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9017*	Janeiro/2018
	FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (2ª quota)	9020*	Outubro a Dezembro/2017
	FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9032*	Janeiro/2018
	FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (2ª quota)	9045*	Outubro a Dezembro/2017
	FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9058*	Janeiro/2018
	Ganho de Capital - Alienação de Ativos de ME/EPP optantes pelo Simples Nacional	0507*	"
28	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)		
	Contrato de Derivativos	2927*	Janeiro/2018
28	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Retenção - Aquisição de autopeças	3770*	1º a 15/fevereiro/2018
28	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746*	1º a 15/fevereiro/2018
28	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	2030*	Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	2469*	Janeiro/2018
	Demais Entidades		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	6012*	Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	2484*	Janeiro/2018
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (2ª quota)	2372*	Outubro a Dezembro/2017
28	Programa de Recuperação Fiscal (Refis)		
	Parcelamento vinculado à receita bruta	9100*	Diversos
	Parcelamento alternativo	9222*	"
	ITR/Exercícios até 1996	9113*	"
	ITR/Exercícios a partir de 1997	9126*	"
28	Parcelamento Especial (Paes)		
	Pessoa física	7042*	Diversos
	Microempresa	7093*	"
	Empresa de pequeno porte	7114*	"
	Demais pessoas jurídicas	7122*	"
	Paes ITR	7288*	"
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 1º MP nº 303/2006		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	0830*	Diversos
	Demais pessoas jurídicas	0842*	"
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 8º MP nº 303/2006		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1927*	Diversos
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 9º MP nº 303/2006		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1919*	Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 767/2007		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0289*	Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 4º IN/RFB nº 767/2007		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	4324**	Diversos
28	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 3º IN/RFB nº 902/2008		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0873*	Diversos
28	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 4º IN/RFB nº 902/2008		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	4359**	Diversos
28	Parcelamento Lei nº 11.941 de 2009		
	PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	1136*	Diversos
	PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1165*	"
	PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	1194*	"
	PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1204*	"
	PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	1210*	"
	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	1233*	"
	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1240*	"
	RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	1279*	"
	RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1285*	"
	RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	1291*	"
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1508/2014	DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)	Diversos
	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional		
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1508/2014	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)	Diversos
	Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional		
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1677/2016	DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)	Diversos
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional		
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 4º § 3º IN/RFB nº 1713/2017	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)	Diversos
	Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional		
28	Reabertura Parcelamento Lei nº 11.941 de 2009		
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3780*	Diversos
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	3796*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3819*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	3841*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3858*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3870*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	3887*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3926*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	3932*	"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Parcelamento Dívida - Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3957*	"
28	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - IRPJ/CSLL		
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4059*	Diversos
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4065*	"
28	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - PIS/Cofins		
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39 Caput	4007*	Diversos
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39 Caput	4013*	"
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º	4020*	Diversos
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º	4047*	"
28	Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital – RFB	4983*	Diversos
	Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital – PGFN	4990*	"
28	Parcelamento – CEI	4105**	Diversos
28	Parcelamento Lei nº 12.996, de 2014		
	Lei nº 12.996 de 2014 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento	4720*	Diversos
	Lei nº 12.996 de 2014 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento	4737*	"
	Lei nº 12.996 de 2014 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento	4743*	"
	Lei nº 12.996 de 2014 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento	4750*	"
28	Programa de Regularização Tributária (PRT)		
	PRT - Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica	4135**	Diversos
	PRT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física	4136**	"
	PRT - Demais Débitos	5184*	"
28	Programa Especial de Regularização Tributária (Pert)		
	PRT - Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica	4141**	Diversos
	PRT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física	4142**	"
	PRT - Demais Débitos	5190*	"
28	Programa de Regularização de Débitos Dos Estados e Municípios (Prem) - MP nº 778 de 2017	5525*	Diversos
28	Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) - MP nº 793 de 2017	5161*	Diversos
28	Acréscimos Legais de Contribuinte Individual, Doméstico, Facultativo e Segurado Especial - Lei nº 8.212/91 NIT/PIS/Pasep	1759**	Diversos
	GRC Trabalhador Pessoa Física (Contribuinte Individual, Facultativo, Empregado Doméstico, Segurado Especial) - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	1201**	"
	ACAL - CNPJ	3000**	"
	ACAL - CEI	3107**	"
	GRC Contribuição de empresa normal - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	3204**	"
	Pagamento de débito - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	4006**	"
	Pagamento/Parcelamento de débito - CNPJ	4103**	"
	Pagamento de débito administrativo - Número do título de cobrança (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	4200**	"
	Depósito Recursal Extrajudicial - Número do Título de Cobrança - Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal (CDC=104)	4995**	"
	Pagamento de Dívida Ativa Débito - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	6009**	"
	Pagamento de Dívida Ativa Ação Judicial - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	6203**	"
	Pagamento de Dívida Ativa Cobrança Amigável - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	6300**	"
	Pagamento de Dívida Ativa Parcelamento - Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)	6408**	"
	Comprev - pagamento de dívida ativa - não parcelada do regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência	6513**	"

Fonte: Secretaria da Receita Federal.

Obs.: Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW